Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 849

de 20 de julho de 1998

Dispõe sobre a revogação, em todos os seus termos e efeitos, o Decreto nº 838, de 22 de maio de 1998.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, o Decreto nº 838, de 22 de maio de 1998, que regulamenta o pagamento do preço dos serviços de transporte pelos estudantes às empresas contratadas pela municipalidade, à razão de até 50%, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 20 de julho de 1998.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo